



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

O **Município de Vitória-ES**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme **processo administrativo nº 3134920/2018**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão para alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**. O Edital encontra-se disponível no site www.vitoria.es.gov.br/leilao

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Leilão será realizado em sessão pública, na forma **PRESENCIAL**, no dia **28 de junho de 2018, terça-feira às 15:00 horas (horário de Brasília)**, no **Auditório Zemar Moreira Lima, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, situado à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1.927, bloco B, 4º andar, Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES.**

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal **Antônio Lima Barcelos**, matrícula nº 4406-7, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pelo Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

1.3 - Os bens inservíveis disponibilizados para venda encontram-se constituídos em um total de **21 (vinte e um) lotes**, descritos e caracterizados no Anexo Único deste Edital.

2. DO OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.1 - Trata este instrumento da venda pelo maior lance dos bens públicos discriminados no Anexo Único deste Edital.

2.2 - Os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vitória-ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Preposto Municipal.

2.3 - Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, devendo o interessado/arrematante ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Vitória-ES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3. DO LEILÃO

3.1 - O leilão será realizado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, no dia **28 de junho de 2018, terça-feira às 15:00 horas (horário de Brasília)**, no **Auditório Zemar Moreira Lima, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, situado à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal e, no caso de pessoa jurídica, CNPJ em situação ativo com a Receita Federal.

4.2 - Não poderão participar do leilão na qualidade de interessados arrematantes, os membros da Comissão e o Preposto, bem como aqueles que não se cadastrarem em tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

4.3. Os interessados deverão se cadastrar junto à Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município da seguinte forma:

4.3.1 – **Cadastro on line:** através do link no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória www.vitoria.es.gov.br/leilao no período **de 14 a 27/06** e no **dia 28/06/2018 até as 14:00 horas.**

4.3.2 – **Cadastro presencial:** na recepção da **SEGES/GAB** (tel: 3382-6195), localizada no **Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bloco A, 2º andar, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES** no período de **14 à 27/06 (dias úteis) das 13:00 às 17:00 horas.**

4.3.2.1 – Para cadastro presencial, o interessado deverá comparecer, munido de **cópias simples (acompanhados dos originais) ou de cópias autenticadas em Cartório** dos seguintes documentos:

4.3.2.1.1 - **PESSOA FÍSICA:** Cédula de Identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.2.1.2 - **PESSOA JURÍDICA:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social atualizado ou Estatuto Social em vigor devidamente registrado, acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, bem como Cédula de Identidade e situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa.

4.3.2.1.3 – Certidão Negativa Fiscal do Município de Vitória válida em nome do proponente pessoa física ou jurídica.

4.4 – Não será aceito o cadastro de interessado fora do prazo determinado no item 4.3.

4.5 – No dia de realização do Leilão, no horário **de 12:00 às 14:00 horas**, os interessados poderão se cadastrar na **SALA DE LICITAÇÕES da Subsecretaria de Gestão Administrativa – SEGES/SUB-ADM**, localizada no **Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bloco B, 2º andar, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES.**

4.5.1 – **Não será permitida a entrada de interessados na Sala de Licitações da Subsecretaria de Gestão Administrativa – SEGES/SUB-ADM para realização de cadastro APÓS às 14:00 horas**, sendo que todos os presentes que chegarem dentro do prazo determinado no item 4.5 serão atendidos.

4.6 – Ao final do cadastro os interessados receberão seu Número de Inscrição, que deverá ser apresentado no dia da realização do Leilão, acompanhado da



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

documentação exigida no **subitem 4.3.2.1**, para validação de sua inscrição e participação no Leilão.

5. DA VISITAÇÃO

5.1 - As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória, www.vitoria.es.gov.br/leilao, a partir da data da publicação deste edital.

5.2 – Sem prejuízo da exposição virtual, **no período de 14 a 27/06 (dias úteis), de 12:00 às 18:00 horas e no dia 28/06/2018 de 08:00 às 11:00 horas**, os bens poderão ser visitados e examinados pelos interessados, que para esse fim, deverão entrar em contato com **DENIS CHIMALI** através do telefone **(27) 9 9908-1661**, para agendamento da visita.

5.3 - Todos os lotes estarão disponíveis para visitação na **ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ANTIGA USINA DE LIXO) – Rua São Sebastião, nº 405 , Bairro Resistência, Vitória/ES**

6. DOS LANCES

6.1 - Na data e horário designado para a realização do Leilão, **dia 28/06/2018, às 15:00 horas** (horário de Brasília), poderão ser ofertados lances de viva voz e erguendo placa de identificação conforme número de inscrição, no local especificado no Item 3 deste Edital.

6.1.1 – A placa de identificação do interessado será entregue na hora da validação de sua inscrição.

6.2 - Antes do efetivo início do leilão, será realizada a leitura do Edital e fornecerá os esclarecimentos necessários aos presentes.

6.3 – O incremento do valor do lance para cada lote será definido pelo Preposto Municipal, em comum acordo com a maioria dos participantes/interessados arrematantes presentes no local.

6.4 - O participante/interessado arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

6.5 - O valor atribuído para o lance inicial (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) poderá ser maior do que o valor mínimo de venda do bem (“valor reserva” ou “preço reserva”).

6.5.1 - Considera-se o valor mínimo de venda do bem o valor de avaliação, conforme descrito no Anexo Único do presente Edital.

6.6 - Se um lote for oferecido pelo Preposto com um valor inicial maior que o valor mínimo de venda (valor encontrado na avaliação) e não receber nenhuma proposta, a critério da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município ele poderá ser vendido ao final da disputa, a quem se interessar, desde que tenha se cadastrado para participação do evento no tempo hábil, pelo valor mínimo encontrado na avaliação.

7. DO SINAL

7.1 - **O(s) arrematante(s) deverá (ão) efetuar em até 02 (dois dias) úteis do encerramento da realização do leilão, a título de sinal, o pagamento ao Município de Vitória, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, através de depósito bancário, conforme Anexo Único deste Edital.**

7.2 - O não pagamento do preço do sinal do lote arrematado, no prazo determinado no item 7.1, configurará desistência por parte do arrematante, sendo este DESCLASSIFICADO.

7.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.2, os dados cadastrais do arrematante poderão ser inscritos em dívida ativa, após procedimentos pertinentes, e não será admitido a participar de qualquer outro leilão promovido pelo Município, ficando seu cadastro bloqueado até que sejam sanadas as pendências. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O saldo restante do valor total do bem arrematado deverá **ser pago através de depósito bancário conforme Anexo Único deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão.**

8.2 - O não pagamento do saldo restante do valor total do bem arrematado, no prazo determinado no item 8.1, configurará desistência por parte do arrematante, ocorrendo a perda do valor pago como sinal pelo lote arrematado, e sendo o arrematante DESCLASSIFICADO.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

8.3 - A Carta de Arrematação será sempre emitida em nome do arrematante, com a data da confirmação do pagamento total emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e deverá ser retirada pelo próprio ou por seu Procurador, mediante apresentação de documento de identificação, e, no caso de Procurador, com a devida Procuração reconhecida em cartório, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado**, ou seja, da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance/proposta.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 - **Correrão por conta do(s) arrematante(s) as despesas ou custos relativos à remoção, transporte, impostos e quaisquer outros ônus incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s).**

9.2 - Em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da emissão da Carta de Arrematação, o(s) material(ais) arrematado(s) deverá(ão) ser retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante prévio agendamento de horário com a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES através dos telefones (27) 3382-6229 e (27) 3382-6232, com apresentação da Carta de Arrematação e documento de identificação e CPF/MF no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social, acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, bem como Cédula de Identidade, CPF/MF do representante legal no caso de Pessoa Jurídica e se for o caso, original ou cópia autenticada da Procuração em nome do Arrematante e documentos pessoais do Procurador.

9.3 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

9.4 - Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito à Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5 - Não poderá(ão) o(s) arrematante(s) alegar(em) qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.6 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitória-ES constante do bem arrematado.

9.7 - Se o(s) material(ais) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo determinado no item 9.2, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

9.8 - Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar do prazo constante do **item 9.2**, sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser disponibilizados no próximo leilão, perdendo o(s) arrematante(s), neste caso, a integralidade do valor pago.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Leilão perante a Administração Municipal o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que antecede a realização do evento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Para obtenção de maiores esclarecimentos a respeito do presente Leilão, deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: **leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br**.

11.2 - As dúvidas que surgirem durante a realização do Leilão serão analisadas pelo Preposto Municipal designado e, a critério deste, repassadas à Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória-ES.

11.3 - O Município de Vitória-ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente Leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do(s) lote(s).

11.4 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

11.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Preposto Municipal, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 12 de junho de 2018.

Antônio Lima Barcelos
Mat. 4406-7
Preposto Municipal

Clévis Stoco
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

LOTE	SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	RENAVAM	TOTAL DÉBITOS R\$	VALOR MÍNIMO DE VENDA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
01	SEGES	MRU 6468	IVECO	ECTECTOR 170E22N/TANQUE	2007	949495646	224,20	14.685,00	BANESTES	0236	25.310.475
02	SEGES	MRU 6448	IVECO	ECTECTOR 170E22N/TANQUE	2007	949493961	224,20	14.685,00	BANESTES	0236	25.310.475
03	SEGES	MRU 6438	IVECO	ECTECTOR 170E22N/TANQUE	2007	949491942	224,20	14.685,00	BANESTES	0236	25.310.475
04	SEGES	MRU 6478	IVECO	ECTECTOR 170E22N/TANQUE	2007	949498092	224,20	14.685,00	BANESTES	0236	25.310.475
05	SEMSU	MQX 8320	FORD	F350 DIESEL	2006	908932391	599,42	10.309,40	BANESTES	0236	27.783.539
06	SEGES	MQX 8347	FORD	RANGER XL 13P IMP. DIESEL	2007	918420830	-	7.848,80	BANESTES	0236	25.310.475
07	SEGES	MQX 8354	FORD	RANGER XL 12P IMP. DIESEL	2007	918419999	224,20	5.886,60	BANESTES	0236	25.310.475
08	SEGES	MQX8357	FORD	RANGER XL 12P IMP. DIESEL	2007	918418739	-	5.886,60	BANESTES	0236	25.310.475
09	SEGES	MQX 8359	FORD	RANGER XL 12P IMP. DIESEL	2007	918422078	419,43	7.848,80	BANESTES	0236	25.310.475
10	SEGES	MQX 8325	FORD	RANGER XL 12P IMP. DIESEL	2007	918421160	224,20	3.924,40	BANESTES	0236	25.310.475
11	SEGES	MSG 0401	FORD	RANGER XL 13P IMP. DIESEL	2001/2002	773027459	354,36	2.636,50	BANESTES	0236	25.310.475
12	SEGES	MQF 1833	VW	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905137752	280,11	1.844,30	BANESTES	0236	25.310.475
13	SEGES	MQF 1831	VW	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905142233	19,64	1.844,30	BANESTES	0236	25.310.475
14	SEGES	MQX 8332	VW	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	906290570	280,11	1.844,30	BANESTES	0236	25.310.475



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

15	SEMSU	ODG 9873	FORD	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012	459159844	222,27	5.204,25	BANESTES	0236	27.783.539
16	SEMSU	ODG 5825	FORD	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012	462277682	222,27	5.204,25	BANESTES	0236	27.783.539
17	SEMSU	ODG 5846	FORD	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012	462705137	-	5.204,25	BANESTES	0236	27.783.539
18	SEMSU	ODG 9862	FORD	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012	459149466	-	5.204,25	BANESTES	0236	27.783.539
19	SEMFA	MQX 8086	VW	GOL 1.0 FLEX	2006/2007	897301161	-	3.026,40	BANESTES	0236	25.309.873
20	SEME	MPQ 9156	FIAT	PALIO EX	2004	823404889	-	1.161,90	BANESTES	0236	25.310.442
21	SEGES	MQX 8056	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897300394	-	1.168,30	BANESTES	0236	25.310.475

Observações: Os veículos em negrito NÃO possuem o Documento Único de Transferência (DUT) original.
Os lotes 1, 2, 3 e 4 eram utilizados para o transporte de água não tratada.